PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DIEGO MASCARENHAS DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Gavião Real, 478, entre Tv. Turiano Meira e Tv. Vitória, Bairro Vigia, Zona Sul (a 46,34 metros da Tv. Turiano Meira e 104,81 metros da Tv. Vitória). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Gavião Real, medindo 10,49 metros; a Oeste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote nº 0003), medindo 21,15 metros; ao Norte, com Andreia Uchoa de Oliveira (Lote nº 0004), medindo 10,44 metros; a Leste, com Sônia Luiza de Sousa (Lote nº 0025), medindo 21,58 metros, com uma área total 218,21m²"***, em favor de DIEGO MASCARENHAS DE SOUSA, CPF nº 030.728.472-74, Processo Administrativo nº 1082/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 14 de maio de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.05.14 14:42:39 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº /2024, que autoriza o Poder Executivo a vender fração do solo urbano de seu domínio nesta cidade a DIEGO MASCARENHAS DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por DIEGO MASCARENHAS DE SOUSA, CPF n° 030.728.472-74, mediante Processo Administrativo de nº 1082/2020 - SEHAB, para a Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de interesse específico, mediante a venda de fração do solo urbano do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Gavião Real, 478, entre Tv. Turiano Meira e Tv. Vitória, Bairro Vigia, Zona Sul (a 46,34metros da Tv Turiano Meira e 104,81 metros da Tv. Vitória). Limitando-se: a Sul, para onde faz frente, com a Rua Gavião Real, medindo 10,49 metros; a Oeste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote nº 0003), medindo 21,15 metros; ao Norte, com Andreia Uchoa de Oliveira (Lote nº 0004), medindo 10,44 metros; a Leste, com Sônia Luiza de Sousa (Lote nº 0025), medindo 21,58 metros, com uma área total 218,21m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a DIEGO MASCARENHAS DE SOUSA. Submetendo à apreciação deste Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, de 14 de maio de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.05.14 14:43:01 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém